

## JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDER AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OEIRAS DE PARÁ

**BASE LEGAL:** Chamada Pública com a contratação direta do Produtor rural e suas organizações está de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Resolução CD/FNDE Nº 06/2020, Resolução CD/FNDE Nº 26, de 17 de junho de 2013, Resolução CD/FNDE Nº 04, de abril de 2015, Lei Federal Nº 11.947/2009, Lei Complementar 123/2006, RDC Nº 216/2004, aplicando-se subsidiariamente as normas sobre licitações e contratos administrativos da Lei 8.666/93, dentre outras que tratam das ações relativas à oferta de alimentação para coletividade.

A Secretaria Municipal de Educação de Oeiras do Pará/PA, em face da necessidade da SEMED da aquisição exclusiva de Gênero Alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para a alimentação escolar de acordo com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, atendendo aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, justifica a abertura do presente procedimento de contratação.

Por meio do Programa de Alimentação Escolar, a Secretaria Municipal de Educação de Oeiras do Pará, atende atualmente, segundo o último censo escolar, 10.853 estudantes, sendo na Educação Infantil: creche 492 e pré-escola 1.297estudantes, Ensino Fundamental – anos iniciais 4.209 e finais 4.328 estudantes, modalidade de educação para Jovens e Adultos – EJA 446 estudante e educação especial 151 estudantes, sendo que a entrega e o preparo dos alimentos ocorrem diretamente em cada unidade de ensino. A Resolução CD/FNDE nº 06 de 2020 e a Lei Federal 11.947 de 16 de junho de 2009 no art. 14 preconiza que do total dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento à Educação (FNDE), no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no mínimo 30%

Rua Presidente Medici, nº S/N, bairro Marapira, CEP 68.470-000, Oeiras do Pará - PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**OEIRAS**  
DO PARÁ  
Mobilizar para mudar, Oeiras já!



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**SEMED**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

(trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações.

Dentre as diretrizes, Art. 5º da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, estão:

I – O emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;

(...)

V – O apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos;

Assim, a obtenção de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações visa promover a melhoria da qualidade da alimentação nas Instituições Educacionais do nosso município, bem como criar oportunidades de geração de renda que poderão beneficiar famílias agricultoras, estimular a permanência do agricultor no campo, valorizar a produção local/regional e fomentar o desenvolvimento agrário sustentável. Finalmente, salientamos que a aquisição de gêneros alimentícios por meio de Chamada Pública com a contratação direta do Produtor rural e suas organizações está de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Resolução CD/FNDE Nº 06/2020, Resolução CD/FNDE Nº 26, de 17 de junho de 2013, Resolução CD/FNDE Nº 04, de abril de 2015, Lei Federal Nº 11.947/2009, Lei Complementar 123/2006, RDC Nº 216/2004, aplicando-se subsidiariamente as normas sobre licitações e contratos administrativos da Lei 8.666/93, dentre outras que tratam das ações relativas à oferta de alimentação para coletividade.

Sendo o que tinha para o momento, elevo votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Oeiras do Pará, 12 de dezembro de 2023.

*Anatote Maciel Coitinho*

**ANATOTE MACIEL COITINHO**

Secretária Municipal de Educação

Decreto Municipal nº 102/2023 – GP/PMOP

Rua Presidente Medici, nº S/N, bairro Marapira, CEP 68.470-000, Oeiras do Pará - PA

**CNPJ 04.876.413/0001-95**